



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2212 - Fax: (31) 3899-2219 - E-mail: ecr@ufv.br

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – CAPES
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA APLICADA (PPGEA-UFV)**

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA-UFV), da Universidade Federal de Viçosa, abre inscrições, a partir de 25 de maio de 2018, visando a seleção de 01 (um) Doutor para realização de estágio pós-doutoral, segundo regulamentação da Portaria CAPES de Nº 086, de 03 de julho de 2013, do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd.

I) Sobre as candidaturas:

- os candidatos deverão ter obtido o título de doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias ou Ciências Exatas, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pela comissão do PPGEA-UFV;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria No 086, de 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf);
- não há impedimento para candidatos estrangeiros, desde que tenham condições legais para exercer atividades remuneradas no país e estejam capacitados a desempenhar as atividades propostas no Plano de Trabalho;
- os candidatos devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado pela Capes;
- os candidatos devem dedicar-se integralmente às atividades do projeto, não podendo ser aposentado ou estar em situação equiparada;

- os candidatos podem se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício
 - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Entretanto, os interessados não poderão ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- o candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

II) Os interessados deverão se inscrever no período de 11 a 28 de junho de 2018, na Secretaria do PPGEA-UFV, ou pelo e-mail ecr@ufv.br, apresentando:

- Cópia do documento de identidade ou passaporte.
- Currículo registrado na Plataforma Lattes.
- Carta de apresentação.
- Cópia do título de Doutor, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa
- Plano de Trabalho contendo: (a) Proposta de pesquisa, conforme Anexo 1 e (b) Programa de atividades a serem realizadas no PPGEA-UFV no período de vigência da bolsa.

O plano de trabalho e as atividades acadêmicas devem se relacionar, de forma clara e direta, com uma (ou mais) das quatro Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: Economia do Agronegócio, Economia Internacional, Economia dos Recursos Naturais e Ambientais e Política Econômica e Desenvolvimento.

III) O processo de seleção consistirá em duas fases:

- **Primeira fase, de caráter apenas eliminatório:** O candidato deverá demonstrar experiência, por meio de publicação em periódicos, em área referente à uma das Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV. Será eliminado o candidato que não atender à exigência de ter publicado¹, como primeiro ou segundo autor, a partir do ano de 2015, pelo menos um artigo científico em periódicos com classificação B1 ou superior, segundo o *Qualis* da Capes, na área de Economia.

- **Segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório (100 pontos):**

Nesta fase, serão consideradas:

i) Análise da produção bibliográfica do candidato (50 pontos), com base nas pontuações definidas no Quadro 1:

Quadro 1: Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicação considerada	Estrato	Pontos
Publicação, no período de 2015 a 2018, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos em periódicos com classificação B4 ou superior no <i>Qualis-Periódicos</i> da Capes, na área de Economia. Obs.: Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados. Esta condição deverá ser comprovada pelo candidato.	A1	100
	A2	80
	B1	60
	B2	40
	B3	25
	B4	15

- O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, receberá a maior nota nesta etapa. A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por de regra de três simples.

- A maior nota nesta etapa será 50 (cinquenta) pontos apenas se a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, for igual ou superior a 150 pontos. Caso contrário, caberá à Comissão Coordenadora estabelecer a maior nota atribuída nesta etapa. As demais notas serão calculadas proporcionalmente, em relação à nota atribuída pela Comissão Coordenadora ao candidato com maior pontuação, por regra de três simples.

- Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada. Somente serão consideradas as publicações devidamente comprovadas.

¹ Artigos que já receberam o aceite definitivo para sua publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados. Esta condição deverá ser comprovada pelo candidato.

ii) Avaliação do plano de trabalho e da proposta de pesquisa (50 pontos).

- A proposta de pesquisa deverá seguir o padrão estabelecido pelo Anexo 1, e ser apresentada presencialmente pelo candidato, no dia 12 de julho de 2018, a partir das oito horas, no prédio do Departamento de Economia Rural da UFV, sede do PPGEA. Esta data está sujeita à alteração.

- O candidato terá, no máximo, 10 minutos para apresentação, e a Comissão terá até 15 minutos para os questionamentos.

Serão permitidas apresentações não presenciais, por meio de recursos de videoconferência, webconferência, ou similares, desde que previamente autorizadas pela Comissão Coordenadora.

-Será eliminado do processo o candidato cuja nota nesta segunda fase do processo (análise da produção bibliográfica + proposta de pesquisa) for inferior a 60 pontos.

IV) Duração do estágio pós-doutoral:

O período de duração do estágio será de doze meses, podendo ser renovado por até três meses, condicionado à disponibilidade de bolsa e à aprovação pela Comissão Coordenadora do PPGEA-UFV.

V) Avaliação do bolsista:

O bolsista, que deverá residir em Viçosa durante a realização do estágio pós-doutoral, será avaliado semestralmente. A avaliação terá como foco o envolvimento do bolsista nas diferentes atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada. Adicionalmente, o bolsista deverá submeter e, ou, publicar, a cada seis meses, como primeiro autor e em co-autoria com o supervisor (orientador) de seu estágio pós-doutoral, pelo menos um artigo científico em periódico com classificação B1 ou superior no *Qualis* Capes na área de Economia.

VI) Cronograma de seleção:

- Inscrições: de 11 a 28 de junho de 2018.
- Divulgação do resultado da primeira fase: até 06 de julho de 2018.
- Divulgação do resultado da segunda fase: até o dia 20 de julho de 2018.

**Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Economia Aplicada**

ANEXO 1

Informações gerais	
Título da proposta:	
Candidato:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
1. Apresente seu problema de pesquisa (no máximo 400 palavras).	
2. Explique a motivação e a relevância de responder a seu problema de pesquisa - por exemplo, como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema. (Máximo 400 palavras).	
3. Apresente seus objetivos – geral e específicos (máximo 400 palavras).	
4. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 400 palavras).	
5. Descreva as contribuições de sua pesquisa para o conhecimento científico (máximo 400 palavras).	
6. Apresente uma lista de 10 referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar e <u>marque cinco mais relevantes para a sua proposta</u> . (Máximo 400 palavras).	